

ALICE DE ANDRADE GOUVEIA, mat. 395.303-3, a partir de 01 de abril de 2020.
 Nº 263/2020 – DISPENSAR, tendo em vista a C.I. nº 033/2020 RH/PJALLB, o servidor THIAGO ROGÉRIO DE LIRA BRAYNER, mat. 341.938-0, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros - PJALLB e DESIGNAR para a referida função o servidor JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA SILVA, mat. 179.405-1, a partir de 01 de abril de 2020.
 Nº 264/2020 – CONSIDERAR TRIBUÍDA a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2 da Gerência Geral Administrativo Financeira - GGAF a servidora LUCINEIDE MARIA SILVA - Matrícula: 345.642-0, cumulativamente com o titular da função, o servidor SIDNEY JOSÉ DOS SANTOS, mat. 179.395-0, que se encontra de Licença Prêmio no período de 01 de janeiro a 28 de junho de 2020 e em sequência gozo de Férias no período de 29 de junho a 28 de julho de 2020, conforme C.I. nº 20/2020 GGAF e SEI 0012900044.000827/2020-77 e despachos.
 Nº 265/2020 – DISPENSAR, tendo em vista a C.I. nº 16/2020 CPFB, o servidor MARCOS ROGÉRIO DA SILVA, mat. 212.638-9, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-1, da Colônia Penal Feminina de Buique - CPFB e DESIGNAR para a referida função o servidor EMANOEL ALFREDO REYNAUX SÁ BORBA, mat. 337.044-5, a partir de 01 de abril de 2020.
 Nº 266/2020 – DISPENSAR, tendo em vista a C.I. nº 019/2020 RH GER/PAMFA, a servidora RAQUEL BARBOSA PINHEIRO, mat. 212.496-3, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-2, do Presídio Agente de Segurança Penitenciária Marcelo Francisco Araújo - PAMFA e DESIGNAR para a referida função o servidor WILLIAMS SOUZA DA SILVA, mat. 364.281-0, a partir de 01 de abril de 2020.
 Publique-se. Cumpra-se. Cicero Márcio de Souza Rodrigues - Secretário Executivo de Ressocialização

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Secretário: **José Antônio Bertotti Júnior**

PORTARIA SEMAS Nº 13, de 31 de março de 2020. O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Autorizar a concessão de licença prêmio requerida tempestivamente, para gozo em momento oportuno, referentes ao 1º decênio de serviços prestados ao Estado, à servidora **Kelly Aurélio da Silva**, matrícula nº 279.669-4. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR- Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SÁUDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 07/04/2020

PORTARIA SES/PE Nº 138 DE 07 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, as orientações adicionais para o manejo de corpos no contexto da infecção por Coronavirus - COVID-19 para unidades de saúde, serviços de verificação de óbito (SVO), instituto de medicina legal, serviços funerários e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III do Art. 42 da Constituição do Estado de Pernambuco, e

CONSIDERANDO o caráter pandêmico da infecção COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e seu alto grau de transmissibilidade;

CONSIDERANDO Lei da Presidência da República Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, atualizada em 21 de março de 2020, que dispõe de orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2);

CONSIDERANDO as normas publicadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde, em 23 de março de 2020 (Versão 1), sobre manejo de corpos no contexto do novo Coronavirus COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 48.835, de 22 de março de 2020, que define, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO o Art. 267 do Código Penal Brasileiro - Decreto-Lei nº 2.848/40: causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, no âmbito do Estado de Pernambuco, que as Unidades de Saúde, os Serviços de Verificação de Óbito (SVO), os Institutos de Medicina Legal (IML), os Serviços Funerários e de Velório, na execução de suas atividades, deverão obedecer às orientações constantes da Nota Técnica DG-IAEVE nº 04/2020 de 25 de março de 2020, da Diretoria Geral de Informações e Ações Estratégicas em Vigilância Epidemiológica, integrante desta Portaria como Anexo I e que trata do manejo de corpos no contexto da infecção por coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Fica determinado que sem prejuízo dos procedimentos administrativos próprios, constatada a desobediência às orientações constantes da Nota Técnica DG-IAEVE nº 04/2020, de 25 de março de 2020, deverá se proceder com a imediata comunicação do fato às autoridades competentes, para fins de apuração de eventual conduta criminal contra a incolumidade e saúde públicas, entre outras.

Art. 3º A Secretaria de Vigilância em Saúde (SEVS/SES-PE), por meio da Diretoria Geral de Informações e Ações Estratégicas em Vigilância Epidemiológica (DG-IAVE), deverá proceder com a comunicação formal do inteiro teor da Nota Técnica DG-IAVE nº 04/2020 às instituições públicas, empresas privadas, sindicatos e associações para que adotem as medidas necessárias à sua observância.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
 Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA SES/PE Nº 139 DE 07 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE, de 01 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art 1º. Alterar Tabela Especial Estadual de Procedimentos COVID-19 da Portaria SES/ PE nº. 135 de 03 de abril de 2020, publicada no Diário oficial do Estado em 04 de abril de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	PRÉ-FIXADO	PÓS-FIXADO	VALOR TOTAL
Diária de UTI COVID-19 Financiamento Tipo I	R\$1000,00	R\$1000,00	R\$ 2000,00
Diária de UTI COVID-19 Financiamento Tipo II	R\$600,00	R\$600,00	R\$ 1200,00
Diária de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo I	R\$400,00	R\$400,00	R\$ 800,00
Diária de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo II	R\$150,00	R\$150,00	R\$ 300,00

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
 Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 128 – Determinar o exercício do servidor VALMIR PEIXOTO DA SILVA, Auxiliar Sanitário, matrícula nº 228.665-3SES na Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária/APEVISA/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 13/12/2019.

Nº. 129 – Determinar o exercício do servidor RODRIGO AUGUSTO DE AGUIAR GUEDES, Médico Cirurgião Vascular, matrícula nº 336.117-9/SES no Hospital Agamenon Magalhães/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 03/02/2020.

Nº. 130 – Determinar o exercício da servidora BRUNA MILENA NERI, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 377.513-5/SES no Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 09/01/2020.

Nº. 131 – Determinar o exercício da servidora ANA FLÁVIA EMERY DE ALMEIDA AZEVEDO, Analista em Saúde/Enfermeira Obstetra, matrícula nº 396.816-2/SES no Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro, retroagindo seus efeitos legais a 06/11/2019.

Nº. 132 – Determinar o exercício do servidor SERGIO MURILO FERREIRA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrículas nº 231.657-9/SES e 244.248-5/SES, no Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 08/01/2020.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
 Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

EM, 07/04/2020

PORTARIA SES/PE Nº 138 DE 07 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, as orientações adicionais para o manejo de corpos no contexto da infecção por Coronavirus - COVID-19 para unidades de saúde, serviços de verificação de óbito (SVO), instituto de medicina legal, serviços funerários e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III do Art. 42 da Constituição do Estado de Pernambuco, e

CONSIDERANDO o caráter pandêmico da infecção COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e seu alto grau de transmissibilidade;

CONSIDERANDO Lei da Presidência da República Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, atualizada em 21 de março de 2020, que dispõe de orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2);

CONSIDERANDO as normas publicadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde, em 23 de março de 2020 (Versão 1), sobre manejo de corpos no contexto do novo Coronavirus COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 48.835, de 22 de março de 2020, que define, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO o Art. 267 do Código Penal Brasileiro - Decreto-Lei nº 2.848/40: causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, no âmbito do Estado de Pernambuco, que as Unidades de Saúde, os Serviços de Verificação de Óbito (SVO), os Institutos de Medicina Legal (IML), os Serviços Funerários e de Velório, na execução de suas atividades, deverão obedecer às orientações constantes da Nota Técnica DG-IAEVE nº 04/2020 de 25 de março de 2020, da Diretoria Geral de Informações e Ações Estratégicas em Vigilância Epidemiológica, integrante desta Portaria como Anexo I e que trata do manejo de corpos no contexto da infecção por coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Fica determinado que sem prejuízo dos procedimentos administrativos próprios, constatada a desobediência às orientações constantes da Nota Técnica DG-IAEVE nº 04/2020, de 25 de março de 2020, deverá se proceder com a imediata comunicação do fato às autoridades competentes, para fins de apuração de eventual conduta criminal contra a incolumidade e saúde públicas, entre outras.

Art. 3º A Secretaria de Vigilância em Saúde (SEVS/SES-PE), por meio da Diretoria Geral de Informações e Ações Estratégicas em Vigilância Epidemiológica (DG-IAVE), deverá proceder com a comunicação formal do inteiro teor da Nota Técnica DG-IAVE nº 04/2020 às instituições públicas, empresas privadas, sindicatos e associações para que adotem as medidas necessárias à sua observância.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
 Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA SES/PE Nº 139 DE 07 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE, de 01 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art 1º. Alterar Tabela Especial Estadual de Procedimentos COVID-19 da Portaria SES/ PE nº. 135 de 03 de abril de 2020, publicada no Diário oficial do Estado em 04 de abril de 2020.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	PRÉ-FIXADO	PÓS-FIXADO	VALOR TOTAL
Diária de UTI COVID-19 Financiamento Tipo I	R\$1000,00	R\$1000,00	R\$ 2000,00
Diária de UTI COVID-19 Financiamento Tipo II	R\$600,00	R\$600,00	R\$ 1200,00
Diária de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo I	R\$400,00	R\$400,00	R\$ 800,00
Diária de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo II	R\$150,00	R\$150,00	R\$ 300,00

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
 Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 128 – Determinar o exercício do servidor VALMIR PEIXOTO DA SILVA, Auxiliar Sanitário, matrícula nº 228.665-3SES na Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária/APEVISA/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 13/12/2019.

Nº. 129 – Determinar o exercício do servidor RODRIGO AUGUSTO DE AGUIAR GUEDES, Médico Cirurgião Vascular, matrícula nº 336.117-9/SES no Hospital Agamenon Magalhães/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 03/02/2020.

Nº. 130 – Determinar o exercício da servidora BRUNA MILENA NERI, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 377.513-5/SES no Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 09/01/2020.

Nº. 131 – Determinar o exercício da servidora ANA FLÁVIA EMERY DE ALMEIDA AZEVEDO, Analista em Saúde/Enfermeira Obstetra, matrícula nº 396.816-2/SES no Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro, retroagindo seus efeitos legais a 06/11/2019.

Nº. 132 – Determinar o exercício do servidor SERGIO MURILO FERREIRA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrículas nº 231.657-9/SES e 244.248-5/SES, no Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 08/01/2020.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
 Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde